

## AVISO N.º 1/2019

### ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de dez (10) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso, no sítio oficial da Internet do Município de Almeida ([www.cm-almeida.pt](http://www.cm-almeida.pt)), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.ª A* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Gestão ou Contabilidade;

*Ref.ª B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Gestão de Recursos Humanos;

*Ref.ª C* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Reabilitação do Património na área de Engenharia Civil.

#### 3. Planos dos estágios

Os estagiários desenvolverão, no decurso do seu estágio, entre outras, as seguintes atividades:

**Ref.ª A:** Local de estágio- Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública

Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura em Gestão ou Contabilidade.

Cofinanciado por:

- Objetivos

Integração e conhecimento da entidade de acolhimento;

Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico;

Conhecer a realidade da Contratação Pública;

- Principais atividades a desenvolver

Conhecimento do regime jurídico das autarquias locais e o Código dos Contratos Públicos,

Desenvolver medidas de atuação tendentes ao correto enquadramento da gestão de stocks e segurança do armazém municipal;

Elaborar, em colaboração com os diferentes serviços, o plano anual de aquisições, em consonância com as atividades concebidas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município;

Assegurar a tramitação dos processos de contratação pública de bens e serviços, através dos procedimentos adequados para o efeito, de acordo com as regras legais aplicáveis ( Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade.

**Ref.º B:-** Local de estágio – Serviços de Recursos Humanos

Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura de Gestão de Recursos Humanos.

- Objetivos

Integração e conhecimento da entidade de acolhimento;

Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico;

Conhecer a temática laboral na Administração Pública, a nível dos processos de recrutamento de pessoal e a Lei de Trabalho em Funções Públicas.

- Principais atividades a desenvolver

Conhecimento do Código de Procedimento Administrativo, do Regime Jurídico das autarquias locais, do Código do Trabalho e da Lei de Trabalho em Funções Públicas.

Elaborar um guia de consulta prática para os trabalhadores do município, com os dias de férias a que têm direito, o número e tipo de faltas a que têm direito e prazo de justificação;

Idealizar um Guia de Acolhimento para os novos Trabalhadores do Município;

Dar apoio no lançamento de Procedimentos de Concursos, para recrutamento de trabalhadores;

Emitir Informações de carácter não vinculativo, sobre questões laborais, suscitadas pelos trabalhadores;

**Ref.ª C:-** Local de estágio – CEAMA – Centro de Estudos de Arquitetura Militar de Almeida

Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com a licenciatura em Reabilitação do Património, na área de Engenharia Civil;

- Objetivos

Integração e conhecimento da entidade de acolhimento;

Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico;

Conhecimento da realidade histórico patrimonial do Município de Almeida e do seu estado de conservação.

- Principais atividades a desenvolver

Desenvolvimento de dinâmicas relacionadas com o património arquitetónico do Concelho;

Diagnosticar, projetar, conceber, gerir, planear, reabilitar e conservar obras de Reabilitação

Apoio em ações de preservação, valorização e divulgação do património edificado do Concelho;

Desenvolvimento de estudos de preservação preventiva do património edificado Concelho.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 6. Local de realização dos estágios

Município de Almeida.

#### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.



## 9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP);

A classificação final da avaliação curricular será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$$

Em que:

**Habilitação Académica (HA)**-Pretende-se ponderar a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, que será valorada de acordo com o seguinte:

- Licenciatura – 10 valores;
- Mestrado – 15 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

**Classificação Final (CFO)** - Será considerada a nota final do curso, de acordo com o seguinte:

1 valor a atribuir por cada valor que compõe a nota final de curso obtida (CFO mínima = 10 valores).

**Formação Profissional (FP)** – Será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para a área específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos seguintes termos:

- Sem formação na área – 10 valores;

- Formações com duração de  $\leq 1$  semana (35 horas, 5 dias) 1 valor por cada formação realizada a juntar a base de 10 valores;
- Formação com duração de  $\geq 1$  semana (35 horas, 5 dias) 2 valores por cada formação realizada a juntar a base de 10 valores.
- O Total dos Pontos dos dois parágrafos anteriores, está limitado a um máximo de 20 valores.

**Experiência Profissional (EP)** \_- Será considerado como tempo de experiência profissional, o tempo correspondente ao desenvolvimento de funções na área específica para as quais são abertos os presentes estágios profissionais, devendo ser devidamente comprovados, sendo avaliados nos seguintes termos.

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Com experiência até 3 meses – 12 valores;
- Com experiência até 6 meses – 14 valores;
- Com experiência até 9 meses – 16 valores;
- Com experiência até 1 ano – 18 valores;
- Com experiência superior a 1 anos – 20 valores.

### **9.2 Entrevista Individual (EI)**

A entrevista individual terá a duração máxima de 30 minutos, e visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, considerando os fatores de apreciação a seguir indicados:

- Experiência Profissional;
- Capacidade de Comunicação;
- Relacionamento interpessoal;
- Motivação e interesse profissional.

Será avaliada do seguinte modo:

Nível classificativo	Valoração da Entrevista
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores

A classificação será expressa numa escala de zero (0) a vinte valores (20), com a valoração até as centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI=(EP+CC+RI+MIP)/4$$

### 9.3 Classificação Final (CF)

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula :

$$CF=AC(60\%)+EI(40\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes no município

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 8º do Decreto – Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, em situações de igualdade na lista de ordenação final, será fator de desempate e terá preferência os seguintes candidatos:

- Candidatos residente na área do município de Almeida;
- Candidatos que tenham a sua naturalidade no concelho de Almeida;
- Candidatos com a data de nascimento mais antiga.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas *no prazo de dez (10) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no sítio oficial de Internet do Município de Almeida.*

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio oficial da Internet do Município de Almeida ([www.cm-almeida.pt](http://www.cm-almeida.pt)) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, designadamente:

- Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P., da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existências das mesmas, com a indicação do código da atividade a que respeitam;
- Fotocópia do Certificado de Final de conclusão do curso de licenciatura ou mestrado integrado onde conste a média;
- Fotocópia do Certificado de mestrado ou doutoramento;
- Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional, que comprovem o número de horas de formação;
- Fotocópia do Certificado comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser endereçadas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeida, Praça da Liberdade, s/n, 6350 – 130 Almeida, em suporte de papel, através de um dos seguintes meios:

- Pessoalmente, todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento da secretária da Câmara Municipal de Almeida;
- Por correio registado com aviso de receção.

Nos termos do n.º4 do artigo 4º da Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril, a prestação de falsas informações determina de imediato a exclusão do candidato de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se informa a que nos termos do n.º7 do artigo 6º da referida Portaria, a não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

Ref.ª A: **Gestão ou Contabilidade**

**Presidente:** *Maria Laura Felicia Baltazar, técnica superior de Gestão*

**1ª Vogal Efetiva:** *Marta Alexandra Rico Pereira, técnica superior de Gestão, (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);*

**2ª Vogal Efetiva:** *Carla Susana Monteiro da Fonseca Abranches, Técnica Superior de Gestão*



**1º Vogal Suplente:** José Paulo Saraiva Sarmiento, técnico superior jurista;

**2º Vogal Suplente:** Olívia da Conceição Marques Bastos, Coordenadora Técnica;

Ref.ª B: **Gestão de Recursos Humanos**

**Presidente:** José Paulo Saraiva Sarmiento, técnico superior jurista

**1º Vogal Efetivo:** Maria Laura Felícia Baltazar, técnica superior de Gestão, (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

**2º Vogal Efetiva:** Marta Alexandra Rico Pereira, Técnica superior de Gestão;

**1º Vogal Suplente:** Carla Susana Monteiro da Fonseca Abranches, Técnica Superior de Gestão;

**2º Vogal Suplente:** Olívia da Conceição Marques Bastos, Coordenadora Técnica;

Ref.ª C: **Reabilitação do Património na área de Engenharia Civil**

**Presidente:** Francisco José Bilhota Xavier, Diretor de Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

**1º Vogal Efetivo,** Victor Fernando Silva Rodrigues, Técnico Superior de Engenharia Civil, (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

**2º Vogal Efetivo:** Luís Filipe Rodrigues Trindade, Técnico Superior de Arquitetura

**1º Vogal Suplente:** Fernando Manuel Robalo Caiado Costa da Silva, técnico superior de engenharia civil;

**2º Vogal Suplente:** José Paulo Saraiva Sarmiento, técnico superior jurista.

Município de Almeida, 14 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



António José Monteiro Machado